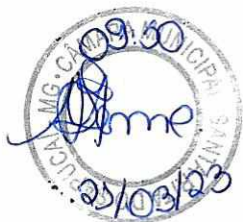




PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



**LEI Nº 5.558/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Dá denominação a logradouros públicos da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua II, localizada no Loteamento Ipanema, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Sebastião Inácio do Nascimento - Sr. Nêgo Pedreiro”**.

Art. 2º. A Rua 1, localizada no Loteamento Dona Nenézia, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Edson Lobo Marques”**.

Art. 3º. A Rua Sebastião Inácio do Nascimento - Sr. Nêgo Pedreiro, localizada no Loteamento Dona Nenézia, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Leonina Ribeiro do Couto Oppenheimer”**.

Art. 4º. A Rua 3, localizada no Loteamento Dona Nenézia, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Geralda Lobo Marques”**.

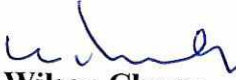
Art. 5º. A Rua 4, localizada no Loteamento Dona Nenézia, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Murilo Oppenheimer”**.

Art. 6º. A Rua 5, localizada no Loteamento Dona Nenézia, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua Hercílio Ribeiro do Couto”**.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 5.515, de 14 de outubro de 2022.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 14 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200